



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 158/2023

Contrato Aditivo nº **248/2024**

Processo Administrativo nº 18.638/24, anexo ao de nº 16.666/2023 – Tomada de Preços nº 011/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO MEMORIAL DA MUSICA CAIPIRA DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº000026/2022 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.447.810/0001-51, sediada na Rua Itinguçú nº 1952, Sala 14, Vila Ré, São Paulo - SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de junho de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **90 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **01/07/2024 à 28/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
JUNOT DE LARA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO

ALEX DA SILVA
PEREIRA
XAVIER:40952390
850

Assinado de forma digital
por ALEX DA SILVA
PEREIRA
XAVIER:40952390850
Dados: 2024.06.28
16:15:37 -03'00'

REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: